



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 001/2025

PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.3670.0154357/2025-59

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, com fundamento no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, resolvem:

1. adequar o cronograma de desembolso inicialmente previsto no Termo de Execução Descentralizada - TED N.º 001/2025 (Anexo I), para ajustes de aspectos administrativos e operacionais relacionadas à execução orçamentária, mantendo integralmente os valores, os objetivos e as finalidades estabelecidos no instrumento original;
2. adequar o Plano de Trabalho inicialmente previsto no Termo de Execução Descentralizada - TED N.º 001/2025 para incluir previsão de alteração da composição da equipe multidisciplinar, conforme disposto no item 3 do Anexo II, para ajustes de aspectos administrativos e operacionais relacionadas à execução orçamentária, mantendo integralmente os valores, os objetivos e as finalidades estabelecidos no instrumento original.

ANEXO I

QUADRO RESUMO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PRAZO DE REPASSE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Parcelas já repassadas	Agosto a Dezembro/2025	Dezembro/2025	210.054,00	Execução inicial - 5 meses
1ª Parcela	Janeiro a Maio/2026	Janeiro/2026	210.054,00	Referente a 5 meses de execução
	Junho a			Referente a 5

2ª Parcela	Outubro/2026	Junho/2026	207.043,20	meses de execução
3ª Parcela	Dezembro/2026	Novembro/2026	84.021,60	Referente a 2 meses de execução
4ª Parcela	Janeiro a Maio/2027	Janeiro/2027	210.054,00	Referente a 5 meses de execução
5ª Parcela	Junho e Julho/2027	Junho/2027	101.143,38	Referente a 2 meses de execução
TOTAL			1.022.370,18	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) Nº 002/2025 SEGUNDO TERMO ADITIVO	
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas Penais/SENAPPEN
Nome da autoridade competente:	André de Albuquerque Garcia
Número do CPF:	705.477.184-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Divisão de Projetos e Inovação Social/DIPROS
1.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200324
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200324/SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Nome da autoridade competente:	Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Número do CPF:	692.283.531-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Núcleo de Atenção às Vítimas/Ministério Público do Distrito Federal
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200009
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	470189 - MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

3. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO
Em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020, especialmente o disposto no art. 15, § 2º, o presente Termo Aditivo é formalizado durante o prazo de vigência do TED nº 001/2025, sem alteração do objeto pactuado. A proposta visa exclusivamente ajustar aspectos administrativos e operacionais relacionados ao cronograma de desembolso e à composição da equipe multidisciplinar, mantendo integralmente os valores, objetivos e finalidades estabelecidos no instrumento original. Esta proposta de alteração é apresentada tempestivamente, em momento anterior ao término da vigência do TED, com o propósito de assegurar a regularidade na execução do instrumento e a plena conformidade com os normativos aplicáveis. As modificações propostas visam aprimorar a gestão financeira e operacional do projeto, sem comprometer seus resultados ou sua efetividade, e têm por finalidade: 1. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1.1. Contexto e Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, as alterações no plano de trabalho que não impliquem modificação no valor global e na vigência do TED podem ser realizadas por meio de apostila ao termo original, devendo, contudo, ser previamente aprovadas pela SENAPPEN e pelo MPDFT. 1.2. Solicitação Formal: Por meio do Ofício nº 151/2025-NUAV/PGJ, datado de 01/10/2025, o MPDFT solicitou manifestação da SENAPPEN quanto à substituição de vaga na equipe multidisciplinar, especificamente a contratação de um bacharel em Direito para ocupar a vaga deixada por uma psicóloga que se desligou do projeto em virtude de posse em cargo público, em setembro de 2025. 1.3. Justificativa Técnica: A solicitação fundamentou-se em dois aspectos essenciais:

- Vacância gerada pelo desligamento de uma residente da área de psicologia, ocorrido em setembro de 2025 em virtude de posse em cargo público;
- Necessidade técnica de reforço na equipe jurídica, em razão do expressivo aumento da demanda por acompanhamento jurídico decorrente do crescimento significativo no número de casos acolhidos e de procedimentos instaurados.

1.4. Esclarecimentos Complementares: Em atenção aos questionamentos apresentados pela SENAPPEN por meio da INFORMAÇÃO Nº 137/2025/DCGRI/ACGE/GABSEC/SENAPPEN, o MPDFT prestou esclarecimentos adicionais por meio do Ofício nº 153/2025-NUAV/PJ, datado de 07/10/2025, detalhando:

- Natureza da contratação: convocação de residente aprovado no processo seletivo do MPDFT, na modalidade de Residência Jurídica;
- Condições de remuneração: bolsa mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e auxílio-transporte de R\$ 231,60 (duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
- Carga horária: 6 (seis) horas diárias;
- Comprovação documental: Portaria SG nº 912/2024, planilha de aprovados, edital do processo seletivo e portaria normativa que regulamenta o programa de residência no MPDFT.

1.5. Ausência de Alteração no Valor Global: A substituição proposta não implica em acréscimo ou decréscimo no valor global do TED, constituindo apenas uma alteração de classificação profissional dentro da equipe multidisciplinar (de 1 psicólogo para 1 bacharel em Direito), mantendo-se inalterado o montante financeiro previsto de R\$ 1.022.370,18 (Um milhão vinte e dois mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos) com mesma remuneração estabelecida no orçamento original.

1.6. Nova Composição da Equipe Multidisciplinar: Em decorrência da aprovação pela SENAPPEN, a composição da equipe multidisciplinar passa a ser:

- 7 (sete) psicólogos(as)
- 6 (seis) bacharéis em Direito

1.7. Manutenção das Atribuições: O bacharel em Direito convocado desempenhará as atribuições previstas no Plano de Trabalho original, atuando em equipe multidisciplinar com os demais residentes, com o objetivo de garantir atendimento qualificado a um maior número de vítimas.

2. DO AJUSTE DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Execução Parcial: Desde o início da execução do TED, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios recebeu recursos no montante de R\$ 210.054,00 (duzentos e dez mil e cinquenta e quatro reais), correspondente ao pagamento mensal de residentes durante os primeiros 5 (cinco) meses de vigência (agosto a dezembro de 2025).

2.2. Necessidade de Ajuste: Em razão de particularidades operacionais e administrativas na execução orçamentária, mostra-se necessário ajustar o cronograma de desembolso inicialmente previsto para repasses mensais. Considerando que o TED possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses e que já foram recebidos os recursos referentes aos primeiros 5 (cinco) meses de execução da Meta 1, propõe-se o reajuste do cronograma para que o saldo remanescente de R\$ 812.316,18 (oitocentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos) seja repassado conforme detalhado no quadro a seguir.

2.3. Quadro Resumo - Proposta de Cronograma de Desembolso:

PARCELA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PRAZO DE REPASSE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
Parcelas já repassadas	Dezembro/2025	Agosto a Dezembro/2025	210.054,00	Execução inicial - 5 meses
1ª Parcela	Janeiro a Maio/2026	Janeiro/2026	210.054,00	Referente a 5 meses de execução
2ª Parcela	Junho a Outubro/2026	Junho/2026	207.043,20	Referente a 5 meses de execução
3ª Parcela	Dezembro/2026	Novembro/2026	84.021,60	Referente a 2 meses de execução
4ª Parcela	Janeiro a Maio/2027	Janeiro/2027	210.054,00	Referente a 5 meses de execução
5ª Parcela	Junho e Julho/2027	Junho/2027	101.143,38	Referente a 2 meses de execução
TOTAL			1.022.370,18	

2.4. Detalhamento das Parcelas:

a) As parcelas já repassadas e, portanto, executadas, correspondem ao valor constante da tabela, no montante de R\$ 210.054,00, referente ao pagamento de cinco meses de residentes.

b) O valor relativo à primeira parcela (janeiro a maio de 2026), cujo objeto é o pagamento dos residentes e do respectivo auxílio-transporte, também totaliza R\$ 210.054,00.

c) O valor da segunda parcela (junho a outubro de 2026), com o mesmo objeto descrito na alínea b, será de R\$ 207.043,20, considerando que o mês de julho corresponde ao período de descanso remunerado dos residentes, no qual não há pagamento de auxílio-transporte.

d) A terceira parcela, destinada exclusivamente ao pagamento dos residentes, somente poderá ser solicitada para os meses de novembro e dezembro de 2026, no valor de R\$ 84.021,60, uma vez que os recursos financeiros referentes ao exercício de 2027 não podem permanecer na Unidade Gestora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, devendo ser devolvidos à SENAPPEN ao final do exercício financeiro.

e) Em razão do disposto na alínea d, a quarta parcela corresponderá aos meses de janeiro a maio de 2027, totalizando R\$ 210.054,00, destinados ao pagamento dos residentes e do respectivo auxílio-transporte no período.

f) Diante dessa nova organização, será necessária a inclusão de uma quinta parcela, referente aos meses de junho e julho de 2027, no valor total de R\$

101.143,38, que compreende: o pagamento dos residentes nos meses de junho e julho; o auxílio-transporte apenas no mês de junho, uma vez que julho corresponde ao período de descanso remunerado.

2.5. Vantagens do Modelo Proposto: O repasse escalonado do saldo remanescente proporcionará maior eficiência na gestão financeira do TED, permitindo à unidade descentralizada melhor planejamento e execução das ações previstas, sem prejuízo ao cumprimento integral do objeto pactuado. Ademais, o modelo proposto otimiza os procedimentos administrativos de transferência de recursos e reduz a carga operacional de ambas as partes.

2.6. Valor Total Inalterado: A soma dos valores já repassados (R\$ 210.054,00) e do saldo a ser transferido (R\$ 812.316,18) totaliza R\$ 1.022.370,18 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos), correspondendo exatamente ao valor global originalmente pactuado no TED nº 001/2025, sem qualquer acréscimo ou supressão de recursos.

4. DA TEMPESTIVIDADE E APROVAÇÃO

4.1. Prazo de Apresentação: O presente Termo Aditivo é apresentado formalmente com antecedência superior a 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência do TED (01/08/2027), em observância às diretrizes de planejamento e gestão da execução descentralizada. A apresentação tempestiva visa garantir tempo hábil para análise, aprovação e implementação das alterações propostas.

4.2. Necessidade de Aprovação: Em conformidade com o Decreto nº 10.426/2020, a proposta de alteração ora apresentada é formal e devidamente justificada, devendo ser submetida à aprovação de ambas as unidades partícipes (descentralizadora e descentralizada), conforme competências previstas nos artigos 6º e 7º do referido normativo.

4.3. Documentos de Referência: A presente alteração encontra-se devidamente fundamentada e autorizada pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 151/2025-NUAV/PGJ de 01/10/2025;
- INFORMAÇÃO Nº 137/2025/DCGRI/ACGE/GABSEC/SENAPPEN, de 06/10/2025;
- Ofício nº 153/2025-NUAV/PGJ, de 07/10/2025.

4.4. Conclusão: As alterações propostas neste Termo Aditivo são essenciais para garantir a regularidade administrativa e a conformidade jurídica do TED nº 001/2025, sem comprometer a execução do objeto pactuado. Ao contrário, visam aperfeiçoar os mecanismos de gestão e controle, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às ações de proteção e atenção às vítimas de crimes no Distrito Federal.

5. VALOR GLOBAL DO TED (INALTERADO)

R\$ 1.022.370,18

(um milhão, vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos)

6. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025 e seu respectivo Plano de Trabalho que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

O Plano de Trabalho Aditivo deverá ser assinado pelos Responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora

Observações:

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/02/2026, às 12:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3142851** e o código CRC **E742F9AE**.